

Senhores Deputados.— O decreto de 12 de Outubro de 1910, relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto foi revogado pelo decreto, do Governo Provisório, de 3 de Maio de 1911.

O decreto de 20 de Outubro de 1910, arbitrando uma gratificação ao Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar, acha-se, em princípio, confirmado pelo artigo 83 do Código do Processo Criminal Militar, aprovado pelo decreto de 16 de Março de 1911, do qual faz parte integrante. Contudo, não fixa o mesmo Código qual a importância da gratificação concedida ao Presidente do Supremo Tribunal Militar (antigo Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar); assim, torna se necessário confirmar o decreto de 20 de Outubro de 1910, que fixa em 300\$000 réis anuais a gratificação aludida, a qual, no entanto, pode ser modificada, segundo a doutrina de artigo 83.º do Código do Processo Criminal Militar.

O decreto de 25 de Outubro de 1910, concedendo gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e

governo do campo entrincheirado, está revogado pelo decreto de 25 de Maio de 1911, que no seu artigo 11.º § 5.º fixou os vencimentos e gratificações dos oficiais generais.

A Câmara dos Deputados não carece de tomar conhecimento de portarias, que não devem conter matéria legislativa.

Assim a vossa comissão de guerra, tendo examinado a proposta de lei n.º 145-G, aprovada no Senado, é de parecer que ela deve ser aprovada com a seguinte redacção:

Artigo 1.º São confirmados os seguintes diplomas expedidos pelo Governo Provisório da República:

a) Decreto de 20 de Outubro de 1910, gratificando o Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar, actualmente o Presidente do Supremo Tribunal Militar.

b) Decreto de 31 de Outubro de 1910, aprovando a tabela de despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 1912.

José Augusto Simas Machado.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
José Tristão Paes de Figueiredo.
Jorge Frederico Velez Caroco.
Vitorino Godinho.
Alfredo Balduino de Seabra Júnior.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
N.º 145-G

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º São validados os seguintes diplomas, expedidos pelo Governo Provisório da República:

Decreto de 12 de Outubro de 1910, relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto.

Decreto de 20 de Outubro de 1910, gratificando o Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar.

Decreto de 25 de Outubro de 1910, concedendo gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e governo do campo entrincheirado.

Decreto de 31 de Outubro de 1910, aprovando a tabela da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Portaria de 16 de Novembro de 1911, regulamentando a instrução do regimento de engenharia. Esta instrução é feita de harmonia com a organização do exército que está sendo revista, não tendo por isso plena execução o regulamento.

Portaria de 22 de Novembro de 1911, concedendo abonos a algumas praças da Guarda Republicana enquanto se não organizasse a Guarda Nacional Republicana.

Portaria de 6 de Janeiro de 1911, concedendo abonos de ração aos oficiais da armada em comissão de serviço no Ministério da Guerra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 27 de Março de 1912.

Anselmo Braamcamp Freire.
António Bernardino Roque.
Bernardo Paes de Almeida.

PARECER N.º 76

Senhores Senadores:— A vossa comissão de guerra, à qual foram presentes vários decretos e portarias do Governo Provisório, para serem revistos no sentido de se obter alguma redução nas despesas consequentes dos re-

feridos diplomas, é de parecer, com relação aos abaixo mencionados, que não há necessidade de serem modificados pelos motivos que relativamente a cada um em seguida vos apresenta:

Decreto de 12 de Outubro de 1910 relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto. Esta Guarda foi incorporada na Guarda Nacional Republicana, cuja organização está sendo revista.

Decreto de 20 de Outubro de 1910. Gratificação ao presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar.

Esta gratificação foi incluída num dos artigos do decreto de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército e que a comissão está revendo.

Decreto de 25 de Outubro de 1910. Gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e govêrno do campo intrincheirado de Lisboa. Estão também incluídos num artigo do decreto de 25 de Maio de 1911 que reorganizou o exército.

Decreto de 31 de Outubro de 1911. Tabela da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Não é de execução permanente.

Portaria de 15 de Novembro de 1911. Regulamento para a instrução do regimento de engenharia. A instrução deve ser harmonizada com a organização do exército que está sendo revista, e, portanto, o regulamento não tem plena execução.

Portaria de 22 de Novembro de 1911. Abonos a algumas praças da Guarda Republicana. Foram determinados estes abonos para vigorarem enquanto se não organizasse a Guarda Nacional Republicana, cuja constituição está sendo estudada.

Portaria de 6 de Janeiro de 1911. Abonos de ração aos oficiais da armada em comissão de serviço no Ministério da Guerra. Esta portaria trouxe diminuição da despesa, por isso que a portaria mandou cessar tal abono.

Sala das Sessões da comissão de guerra do Senado, em 7 de Março de 1912.

António Xavier Correia Barreto.

António Pires de Carvalho.

Abílio Barreto.

Manuel Goulart de Medeiros.

Alfredo José Durão.

